SANCIONADO
06/02/20

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 06/02/20
A 06/03/20
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.713/2020

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de uso de imóvel urbano a Claretiano-Centro Universitário."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé – RO, Sr. **Jaime Robeina Fuentes**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé aprovou e Eu Sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cessão de uso da Escola Municipal denominada Senador Ronaldo Aragão, localizada na Av. Ronaldo Aragão, a **CLARETIANO-CENTRO UNIVERSITÁRIO**, com sede localizada na Rua Dom Bosco, 466, Bairro Castelo, Batatais/SP, CEP 14300-172, devidamente inscrita n.º CNPJ 44.943.835/0001-50, conforme termo em anexo parte integrante da presente lei.

Parágrafo único: A referida cessão de uso da escola a que se refere o *caput* do presente artigo destinará para uso exclusivo da cessionária para a realização de encontros presenciais apenas e tão somente aos sábados para atender a demanda de cursos de graduação e pós graduação a distância – EAD.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé/RO, 06 de fevereiro de 2020.

07/02/20

JAIME ROBEINA FUENTES
Prefeito Municipal